



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS 01/2020

Processo nº: 23732.000007.2020-14

Ata da Sessão Pública iniciada às 09h:00 horas do dia doze de junho de dois mil e vinte, no auditório do Instituto Federal Goiano. Presentes a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº oito cinco três de quinze de maio de dois mil e vinte: Rogério Carneiro Machado - Presidente, e os membros Vilson Antônio de Amorim, Aline Crispim Canedo Girardi e Dalila Silva Rabelo participou ainda, o Sr. Ronnie Peteson Pitaluga de Godoi, Diretor de Administração do IF Goiano, enquanto membro de apoio da área técnica. Apresentaram documentação para o certame as seguintes empresas: Amaras Projetos Construção e Reforma EIRELI, CNPJ nº 33.482.642/0001-23, CAP Engenharia – ME, CNPJ nº 20.714.642/0001-60, Conceito Engenharia Ltda., CNPJ nº 00.361.418/0001-24, Construtora Diniz EIRELI-EPP, CNPJ nº 18.622.725/0001-87, Moraes e Moreira Ltda., CNPJ nº 20.631.712/0001-70, Paulo Ricardo dos Santos Fernandes, CNPJ nº 20.871.136/0001-84, Rede Limpa Fácil Comércio e Serviços, CNPJ nº 14.947.846/0001-48, Ripav Engenharia Ltda., CNPJ nº 05.824.159/0001-44, Sales Barbosa Engenharia Ltda.-ME, CNPJ nº 26.691.749/0001-16, Serrana Projetos e Construções Ltda., CNPJ nº 05.675.447/0001-84, Serten Engenharia Ltda., CNPJ nº 22.381.410/0001-62, Souza Miranda Construções Ltda., CNPJ nº 08.887.405/0001-03. Foi aberta a Sessão Pública para a apreciação da documentação de habilitação das empresas licitantes, objeto da Tomada de Preços nº 01/2020 Construção de um pavilhão de salas de aulas no Campus Avançado de Ipameri. Abertos os envelopes de habilitação constatou-se que as empresas CAP Engenharia – ME, Conceito Engenharia Ltda., Construtora Diniz EIRELI-EPP, Moraes e Moreira Ltda., Paulo Ricardo dos Santos Fernandes, Ripav Engenharia Ltda., Serrana Projetos e Construções Ltda., Souza Miranda Construções Ltda., apresentaram a documentação completa e válida nos termos do edital. Estando as empresas a seguir, inabilitadas, sendo: Amaras Projetos Construção e Reforma EIRELI, inabilitada nos termos do item 7.7.3., do edital (não apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante), Rede Limpa Fácil Comércio e Serviços, inabilitada nos termos do item 7.7.3., do edital (não apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante), Sales Barbosa Engenharia Ltda.-ME, inabilitada nos termos do item 7.7.3., do edital (não apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante), Serten Engenharia Ltda., inabilitada nos termos do item 7.7.3., do edital (não apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante). Considerando a existência de empresas inabilitadas no certame, e a não presença de seus representantes durante a realização da Sessão Pública o Presidente declarou a suspensão da sessão abrindo o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição dos mesmos, após a decurso deste prazo, todas licitantes participantes serão convocadas para nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas. Desta feita, agradeceu a presença dos participantes, dando a sessão por encerrada. Nada mais havendo, eu Rogério Carneiro Machado, redigi e assino a presente Ata, que vai assinada por todos os compartes

Rabelo


Rogério Carneiro Machado
Presidente Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 853, de 15/05/2020